

Núcleo

de **Ciência**

**Arte e Cultura**

do IF Goiano - NAIF

**CARTILHA PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE ARTE E CULTURA**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiano

NAIF

**CARTILHA PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS  
DE ARTE E CULTURA**

Goiânia  
2017

O conteúdo e os temas abordados nesta publicação são de inteira responsabilidade de seus autores. Eximindo-se, assim, a responsabilidade legal do Instituto Federal Goiano sobre possíveis futuras contestações ou quaisquer outras alegações. O conteúdo desta obra é público e poderá ser reproduzido integralmente ou em partes, desde que citada a fonte.

Capa: Grandfailure/iStock.com.

Ilustrações: Marcio Silva/iStock.com., fabioderby/iStock.com., rmnunes/iStock.com., perets/iStock.com., ivosevicv/iStock.com., zatelepina/iStock.com., ARTQU/iStock.com., ChamilleWhite/iStock.com.

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI) – Instituto Federal Goiano**

N964

Núcleo de ciência, arte e cultura do IF Goiano: cartilha para proposição de projetos de arte e cultura / [Organização de] Roseli Gonçalves da Rocha; Sebastião Nunes da Rosa Filho; Aline Gobbi Dutra Guimarães. - 1. ed. - Goiânia: IF Goiano, 2017.

68 p., il.

Coordenação de: Roseli Gonçalves da Rocha; Sebastião Nunes da Rosa Filho; Renato Sérgio Mota dos Santos.  
Revisão de: Cláudia Sousa Oriente de Faria

1. Arte Popular - Teatro. 2. Cultura. I. Rocha, Roseli Fonçalves da. II. Rosa Filho, Sebastião Nunes da. III. Guimarães, Aline Gobbi Dutra. IV. Santos, Renato Sérgio Mota dos. V. Faria, Cláudia Sousa Oriente de. VII. IF Goiano.

CDU: 792.011.26

#### **Reitor**

Vicente Pereira de Almeida

#### **Pró-Reitor de Extensão**

Sebastião Nunes da Rosa Filho

#### **Pró-Reitor de Ensino**

Virgílio José Tavira Erthal

#### **Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Fabiano Guimarães Silva

#### **Pró-Reitor de Administração**

Claudecir Gonçalves

#### **Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Elias de Pádua Monteiro

#### **Comissão – NAIF Institucional**

Roseli Gonçalves da Rocha – Presidente  
Aline Gobbi Dutra Guimarães  
Áusbie Luiz Graça Araújo  
Cláudia Sousa Oriente de Faria  
Eduardo de Faria Viana  
Joseany Rodrigues Cruz  
Márcia Maria de Borba  
Márcia Franchini Moreno Guimarães  
Rangel Rigo  
Renato Sérgio Mota dos Santos

#### **Coordenadores do projeto**

Roseli Gonçalves da Rocha  
Sebastião Nunes da Rosa Filho  
Renato Sérgio Mota dos Santos

#### **Organizadores**

Roseli Gonçalves da Rocha  
Sebastião Nunes da Rosa Filho  
Aline Gobbi Dutra Guimarães

#### **Revisão**

Cláudia Sousa Oriente de Faria

#### **Projeto Gráfico**

Guilherme Cardoso Furtado

# Sumário

01 - Apresentação .....	09
02 - Conceito de arte .....	11
03 - Conceito de cultura .....	11
04 - História do NAIF .....	12
05 - Qual a definição de programas e projetos de extensão? .....	18
06 - O que são projetos artístico-culturais? .....	19
07 - Quais são as diretrizes dos projetos de extensão? .....	20
08 - Como escrever um projeto? .....	20
09 - Quem pode propor um projeto? .....	24
10 - Quando propor um projeto? .....	25
11 - Quais os requisitos para propor um projeto? .....	25
12 - Quem avalia os projetos? .....	26
13 - Dicas importantes para submissão de projetos de extensão	26
14 - Captação de recursos externos .....	28
15 - Considerações finais .....	30
<b>Anexo I - Regulamento do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do ...</b>	<b>32</b>
IF Goiano - NAIF	
<b>Anexo II - Regulamento Institucional das Ações de Extensão .....</b>	<b>38</b>
(RAE) do IF Goiano	
<b>Anexo III - Modelo de projeto de arte e cultura .....</b>	<b>56</b>

# 01

## Apresentação

O NAIF – Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano, regulamentado pela Resolução nº 065/2016 (Anexo I), é responsável pela gestão de ações e projetos artísticos e culturais que tenham como foco a integração das unidades do Instituto Federal Goiano (IF Goiano), sob a perspectiva da inclusão social e da valorização dos projetos voltados para arte e cultura. Além de promover eventos culturais, o NAIF desenvolve projetos de fomento, articulação, inserção e reflexão cultural para toda a comunidade interna e externa ao IF Goiano, articulando-os de forma indissociável ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão. O NAIF considera que a cultura tem papel importante no processo de integração e valorização das pessoas que trabalham com arte e cultura no ambiente acadêmico, além de viabilizar a inclusão social. O Núcleo também tem o intuito de fortalecer, valorizar e difundir as diversas manifestações culturais existentes na sociedade, além de fomentar as demandas na área de arte e cultura.

O Núcleo é composto pelo NAIF Institucional, com presidência na Pró-Reitoria de Extensão e representação da maioria dos *campi* e por um NAIF Local em cada *campus*. De acordo com o artigo 215 da Constituição Brasileira de 1988, “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” e isso reforça o entendimento do IF Goiano no sentido da necessidade de sempre buscar meios e ações que viabilizem esses projetos.

### **Agradecimentos:**

À Equipe PROEX e membros dos NAIF Locais pelo empenho e dedicação a fim de viabilizar a execução dos projetos culturais no Instituto Federal Goiano.

A relevância da cultura no mundo contemporâneo tem sido enfatizada por autores de diferentes tendências. De acordo com Baudrillard (1983) apud Featherstone (1997), no âmbito do pensamento pós-moderno, a cultura adquire cada vez mais um papel significativo na vida social, ou seja, hoje, tudo pode ser visto como cultural (MOREIRA, CANDAU, 2003). O diálogo entre a educação, a arte e a cultura é essencial para a formação de profissionais, pois colabora com o crescimento e a melhoria das relações interpessoais e da qualidade de vida da comunidade interna e externa. Os programas e projetos de arte e cultura fazem parte de iniciativas importantes dentro do IF Goiano e visam complementar a formação e integração do aluno, bem como ações que incentivem a produção artístico-cultural no âmbito do Instituto.

O intuito desta cartilha é orientar, no âmbito institucional, a elaboração de propostas na área de arte e cultura, com ênfase na inclusão social, respeito e reconhecimento da diversidade cultural, visando ainda apoiar a condução de programas e projetos de extensão voltados para ações culturais.



## 02

### Conceito de arte

A arte engloba todas as criações realizadas pelo ser humano para expressar uma visão do mundo, seja este real ou fruto da imaginação. Através de recursos plásticos, linguísticos ou audiovisuais, a arte permite expressar ideias, emoções, percepções e sensações.

## 03

### Conceito de cultura

A cultura é um conjunto de todo ser e fazer humano em uma sociedade em um determinado período, ou seja, podemos compreender a cultura como a expressão coletiva do homem no contexto social onde atua e estabelece suas relações. A cultura é o resultado de como o ser humano se comunica, interpreta e reflete sua vivência em um determinado contexto, seja pela música, dança, linguagem, moda, artes, alimentação, comportamentos, consumo, lazer, tradições, entre outros.



# 04

## História do NAIF

Apreciando a voz e violão de uma cantora local na ocasião do encerramento dos eventos conjuntos 1º Encontro de Licenciaturas e 1º Encontro do PIBID do Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde, em junho de 2012, surgiu o primeiro encontro do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura deste *campus*. A ideia de reunir os amantes das artes em nosso Instituto, que já existia no coração de algumas pessoas, ganhou força naquele momento. Aquela era a essência do grupo: reunir, promover encontros, fazer arte, fomentar e promover arte, embelezar a vida de todos aqueles que passam por esta instituição de ensino, experimentar e se abastecer de alegria e prazer que a arte proporciona. Apreciar a arte feita e refeita. Refazê-la, fazer de novo e de novo.

A primeira reunião do NAIF ocorreu uma semana após o referido evento, ao ar livre, nas dependências do Campus Rio Ver-

de, coordenada pela professora Aline Gobbi Dutra e com cerca de oito a dez pessoas. A sigla NAIF – Núcleo de Artes do Instituto Federal, antes provisória, acabou naturalmente adotada pelo grupo rioverdense. Posteriormente, fazendo uma pesquisa pelos sites da internet, o grupo descobriu a pré-existência do termo “Arte Naif”, que nem de longe havia passado pela cabeça de nenhum dos membros do grupo.

O termo Arte Naif foi pela primeira vez utilizado no virar do século XIX, para identificar a obra de Henri Rousseau, pintor autodidata admirado pela vanguarda artística dessa época, que incluía gênios como Picasso, Matisse e Paul Gauguin, entre outros.

Com esta gênese, a Arte Naif começou a afirmar-se como uma corrente que aborda os contextos artísticos de modo espontâneo e com plena liberdade estética e de expressão e os seus seguidores a definem hoje como “a arte livre de convenções.

A Arte Naif é concebida e produzida por artistas sem preparação acadêmica (ou técnica) específica e sem a “obrigação” de terem que utilizar técnicas elaboradas e abordagens temáticas e cromáticas convencionais nos trabalhos que executam. Isto não significa que não estudem e aperfeiçoem de modo autodidático e experimental o desenvolvimento de suas obras, e não implica que a exigência de qualidade das mesmas seja inferior.

[...] Alguns críticos afirmam que, contrastando com os “acadêmicos”, que pintam com o cérebro, os “ingênuos” pintam só com a alma. Esta parece ser a verdadeira essência do Naif, claramente o estilo de quem já nasce com o dom de ser artista.”(GALLERY, 2009).

Muitas semelhanças existem entre a Arte Naif e o NAIF, como por exemplo, a espontaneidade e o “fazer com a alma”.

Desde então o grupo foi se reunindo, planejando atividades, apresentando-se em eventos do Instituto com música, dança, poesia e teatro. Por sugestão da professora Sandra Mara Santos Lemos de Oliveira, o grupo apresentou-se pela primeira vez na inauguração do projeto Mulheres Mil em Rio Verde e contou com a colaboração do professor e músico rioverdense Cláudio Barbosa. Em seguida, na semana acadêmica do curso de Química e na colação de grau dos formandos de 2012/1, houve

apresentação musical da professora Aline com o aluno Gregório Marques Rodrigues, a quem deve-se a ideia do nome “NAIF” e ao professor Cláudio. O grupo se apresentou nas atividades de recepção dos calouros 2012/2. Homenageou os pais e os estudantes no mesmo ano. Conseguiu aprovação junto à Diretoria de Extensão do *campus* de seu projeto de criação que contemplou cinco alunos com bolsas de extensão para trabalharem com arte e cultura no NAIF. Iniciou uma troca de vivências artísticas



entre seus membros através de oficinas de expressão corporal, dança e música, ministradas por eles mesmos. Recebeu visitas, estabeleceu contatos com artistas da cidade e da região. Iniciou um grupo de dança de salão, oferecendo aulas de forró e zouk aos sábados para a comunidade interna e comunidade externa. Fundiu-se ao Grupo de Teatro Zi-Balangos, de Rio Verde, fazendo deste o Grupo de Teatro do Núcleo de Artes do IF Goiano Campus Rio Verde, o Zi-Balangos/NAIF. Produziu e apresentou seu primeiro espetáculo teatral, uma adaptação do livro *Morte e Vida Severina*, da obra de João Cabral de Melo Neto, intitulado “Seve-

rina, morte que também é vida” no 1º Encontro de Licenciaturas e 1º Encontro do PIBID do Sudoeste Goiano. O NAIF também foi responsável por trazer outras apresentações artísticas para os referidos eventos.



Em um dado momento no segundo semestre de 2012, o nome do núcleo passou a ser Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano Campus Rio Verde, mantendo a mesma sigla NAIF. A inclusão das palavras ciência e cultura foram importantes para caracterizar de forma mais completa o núcleo, expondo a intenção de se trabalhar também com pesquisas em arte e cultura e enfatizando que a arte pode se associar à ciência, servindo-a e sendo servida por ela ao propor atividades interdisciplinares em que a arte seja o meio utilizado.

A cerimônia de lançamento do NAIF em Rio Verde foi realizada no dia 19 de setembro de 2012 e contou com a presença dos dirigentes do IF Goiano, autoridades locais e pessoas com reconhecido trabalho e ativismo na área da arte e da cultura.

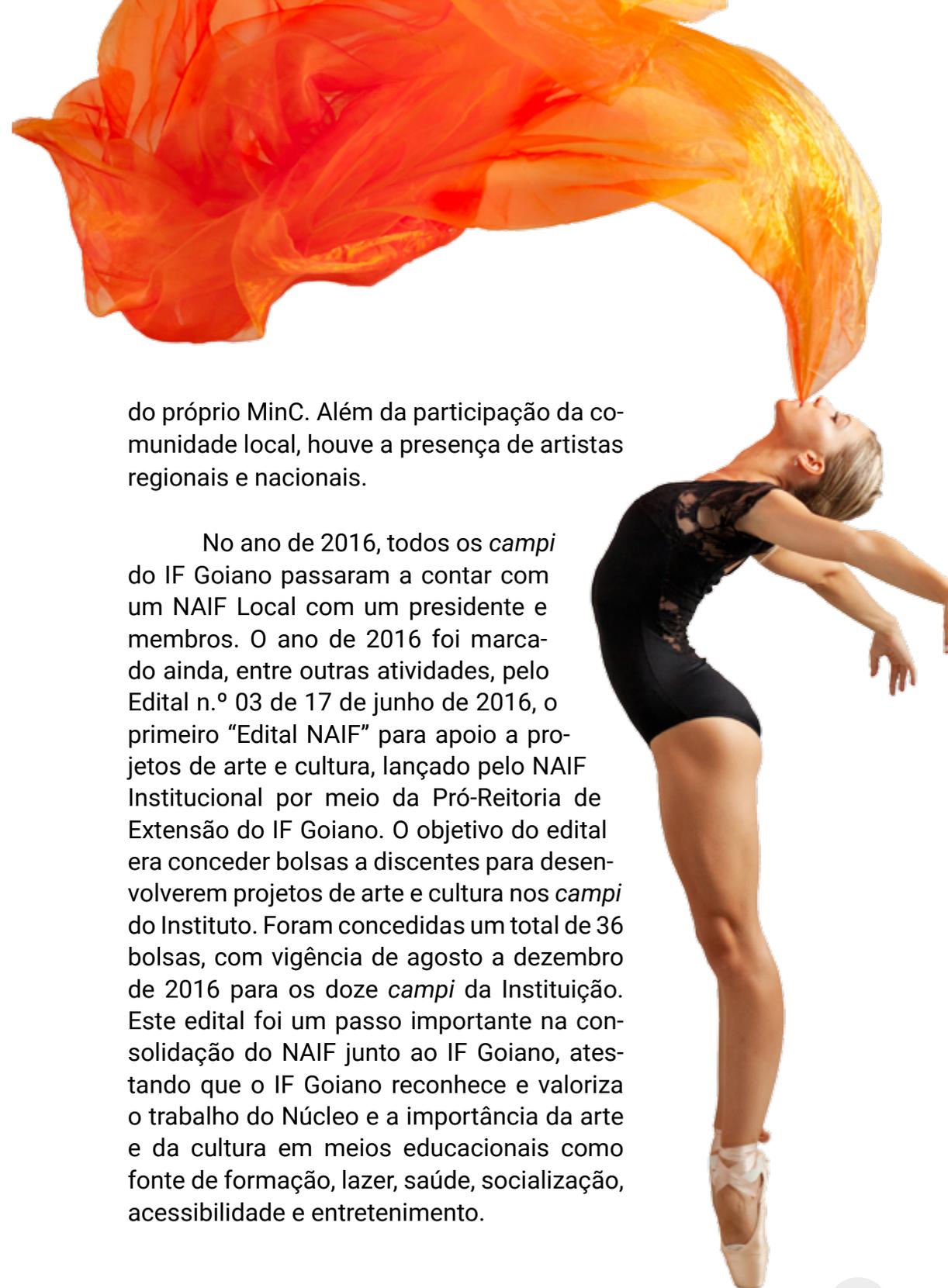
De 2012 a 2013, o NAIF realizou diversos eventos e atividades no *campus*. Em 2014, na semana da Consciência Negra, o NAIF realizou nova edição dos Intervalos Culturais junto à I Mostra de Artes Plásticas do *campus*, com duração de cinco dias e apresentações nos três turnos letivos. Em 2014, o NAIF contava com uma bolsista de extensão para colaborar no desenvolvimento das atividades do Núcleo e os demais membros eram voluntários, alunos e pessoas da comunidade externa. O NAIF prosseguiu também marcando presença nos eventos do Instituto com música, dança e poesia.

O ano de 2015 foi marcante para a história do NAIF. Por meio da portaria n.º 152 de 03 de março de 2015, o Reitor do

IF Goiano em exercício designou, pela primeira vez, sete servidores para comporem oficialmente o Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do IF Goiano, tornando-o um núcleo institucionalizado. A primeira composição do “NAIF Institucional”, como assim ficou conhecido pelos primeiros membros foi: Roseli Gonçalves da Rocha, lotada na reitoria, presidente deste Núcleo, Cláudia Sousa Oriente de Faria, lotada na reitoria, Rangel Rigo, lotado no Campus Ceres, Lourenzo Martins de Brito, lotado no Campus Iporá, Aline Gobbi Dutra Guimarães, lotada no Campus Rio Verde, Márcia Franchini Garcia Moreno Guimarães, lotada no Campus Morrinhos e Eduardo de Faria Viana, lotado no Campus Urutaí. O NAIF Institucional surgiu na ocasião em que o IF Goiano concorreu ao Edital Mais Cultura nas Universidades, lançado conjuntamente pelos ministérios da Cultura e da Educação, convocando as instituições de ensino para proporem planos de cultura que visassem ao desenvolvimento, fortalecimento e inovação da cultura e das artes nas instituições de ensino superior.

A submissão de um projeto pelo recém instaurado Núcleo foi de grande relevância promovendo imediatamente encontros e reuniões entre os membros e colaboradores externos, além de ser a primeira experiência do IF Goiano, enquanto NAIF, na concorrência de fomento externo para projetos. Vale ressaltar que antes da criação do NAIF Institucional e antes mesmo da criação do NAIF Rio Verde, vários servidores dos diversos *campi* do IF Goiano trabalharam de fato pela arte e cultura em seus *campus*, promoveram cursos e eventos e submeteram projetos em outros editais, como por exemplo, nos editais PROEXT.

O ano de 2015 trouxe também a realização de mais uma edição do Festival de Artes do Campus Iporá, o FESTARCI, junto ao I Simpósio de Arte e Cultura do IF Goiano, reunindo servidores e alunos de vários *campi* do IF Goiano, IF Goiás, além de representantes de outros órgãos como SEBRAE, SESC, IPHAN e



do próprio MinC. Além da participação da comunidade local, houve a presença de artistas regionais e nacionais.

No ano de 2016, todos os *campi* do IF Goiano passaram a contar com um NAIF Local com um presidente e membros. O ano de 2016 foi marcado ainda, entre outras atividades, pelo Edital n.º 03 de 17 de junho de 2016, o primeiro “Edital NAIF” para apoio a projetos de arte e cultura, lançado pelo NAIF Institucional por meio da Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano. O objetivo do edital era conceder bolsas a discentes para desenvolverem projetos de arte e cultura nos *campi* do Instituto. Foram concedidas um total de 36 bolsas, com vigência de agosto a dezembro de 2016 para os doze *campi* da Instituição. Este edital foi um passo importante na consolidação do NAIF junto ao IF Goiano, atestando que o IF Goiano reconhece e valoriza o trabalho do Núcleo e a importância da arte e da cultura em meios educacionais como fonte de formação, lazer, saúde, socialização, acessibilidade e entretenimento.

# 05

## Qual a definição de programas e projetos de extensão?

São considerados programas de extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente multidisciplinares, associados a pesquisa, ao ensino e a extensão, envolvendo a participação de discentes e comunidade externa. Para ser considerado um programa, deverá apresentar, no mínimo, três ações, por exemplo: evento, curso, prestação de serviço, etc.

Já os projetos são o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social e/ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa.

# 06

## O que são projetos artístico-culturais?

Compreendem ações referentes à elaboração de atividades artísticas e culturais, com o envolvimento da comunidade externa, cujo objetivo é promover a interação dialógica e transformadora no âmbito do IF Goiano. Considera-se como programas e projetos de arte e cultura o desenvolvimento de ações de arquitetura, arte digital, audiovisual, artesanato, artes visuais, artes plásticas, artes gráficas, cultura afro, cultura indígena, cultura popular, dança, design, música, memória e patrimônio material e imaterial (arquivos e coleções), literatura, moda, produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas, produção teatral e circense, rádio e televisão universitárias, capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural, cooperação interinstitucional e internacional na área, cultura, memória social e teatro, etc.



# 07

## Quais são as diretrizes dos projetos de extensão?

Incentivar a produção artística e cultural da comunidade interna e externa ao IF Goiano; desenvolver projetos na área de arte e cultura que contribuam com o desenvolvimento regional sustentável, responsabilidade social e ambiental; promover ações inclusivas que atendam às comunidades de risco, além de impulsionar integração entre as unidades do IF Goiano.

# 08

## Como escrever um projeto?

O processo de escrita é iniciado com a elaboração e a estruturação do escopo dos projetos cujas diretrizes devem ser

sucintas e objetivas, identificando os riscos inerentes ao seu desenvolvimento. O projeto (documento) originado dessa estruturação será a base das principais informações que serão solicitadas por diferentes fontes de recursos que poderão financiá-lo, seja por editais não reembolsáveis ou financiamento reembolsável.

Veja as principais informações que um projeto deve conter:

### **Descrição da instituição:**

Dados da instituição participante, instalações físicas, histórico da instituição (atuação da instituição na área pretendida, projetos executados e/ou em realização, financiamento, entre outros).

### **Título:**

Deve ser claro e objetivo, dando uma ideia do que será desenvolvido.

### **Definição dos objetivos:**

Deve ser formulado de maneira clara, expressando exatamente o que o projeto propõe, não provocando o desinteresse do avaliador sobre a totalidade do projeto, caso falte entendimento em relação ao objetivo descrito.

### **Justificativa:**

Esclarecer porque o projeto deve ser realizado, ou seja, convencer quanto à conveniência da instituição ou quanto ao órgão financiador incorrer gastos para sua execução.

### **Descrição da inovação tecnológica (quando couber ao projeto):**

Deve ser descrito o resultado esperado do projeto, deixando claros os pontos-chave da inovação tecnológica (produto, processo, introdução mercado, entre outros). Como por exemplo, o desenvolvimento de um game.

**Descrição metodológica:**

É necessário apresentar como os resultados projetados serão alcançados, estando alinhados com os objetivos propostos no projeto.

**Detalhamento das atividades:**

Consiste no detalhamento criterioso das atividades a serem desenvolvidas pela equipe do projeto.

**Descrição da equipe e parcerias:**

Apresentação da equipe técnica com competência para o desenvolvimento do projeto proposto, apresentando potenciais parceiros envolvidos, devido à falta de alguma competência interna, o que é visto como um fator positivo ao projeto.

**Identificação dos recursos necessários:**

Para cada estrutura analítica de projeto (EAP) deverão ser listados todos os recursos necessários para execução (quantidade e valor).

**Elaboração do cronograma:**

Esta é a principal ferramenta para execução do projeto, no qual é estabelecido quando e em quanto tempo cada atividade será realizada, apresentando indicadores de progresso (status).

**Elaboração do orçamento:**

Deve apresentar a previsão dos valores que serão gastos com base nos recursos necessários, sendo também uma importante ferramenta para controle dos gastos incorridos ao longo da execução do projeto.

**Definição do cronograma de desembolso:**

Resumo dos desembolsos a serem efetuados periodicamente ao longo da execução do projeto pela fonte de financiamento, patrocínios, parcerias ou recursos próprios.

**Descrição do plano de gerenciamento do projeto:**

Algumas fontes de financiamento exigem uma descrição específica dos mecanismos gerenciais de execução do projeto. O gerenciamento é a aplicação do conhecimento, habilidades, ferramentas e técnicas nas atividades de um projeto, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas de todos os envolvidos (stakeholders).

**Descrição dos resultados pretendidos/almejado:**

Expor as expectativas a serem alcançadas.

**Revisão final:**

Antes do envio do projeto para a fonte de fomento, é de extrema importância uma revisão final de toda documentação. Um check-list é uma excelente ferramenta de validação.

# 09

## Quem pode propor um projeto?

Os programas e projetos poderão ser propostos individualmente ou em grupos, sendo executados por servidores e discentes do IF Goiano, conforme previsto no Capítulo III do Regulamento de Ações da Extensão – RAE (Anexo II) e pelo Regulamento de Programas e Projetos - RPP (regulamento em fase de implementação). Poderão participar como colaboradores em projetos de extensão pessoas sem vínculo com a instituição, provenientes das parcerias estabelecidas pelo projeto.



# 10

## Quando propor um projeto?

As propostas podem ser apresentadas ao NAIF a qualquer momento, por meio da Diretoria de Extensão/Equivalentes dos *campi* ou Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), desde que esteja de acordo com o Regulamento das Ações de Extensão e Regulamento de Programas e Projetos ou por meio de edital, promovido pela PROEX e havendo recursos dos *campi*, poderão ser propostos localmente.

# 11

## Quais os requisitos para propor um projeto?

Os proponentes deverão observar os requisitos do edital e, quando for projeto de fluxo contínuo, deverão observar os regulamentos vigentes para programas e projetos e o Regulamento das Ações de Extensão.

# 12

## Quem avalia os projetos?

As propostas poderão ser analisadas por Comitê local ou Comitê *Ad hoc*, constituído por professores com *expertise* ou da área de arte e cultura.

# 13

## Dicas importantes para submissão de projetos de extensão

- Extensão é a troca de saber, como processo educativo, portanto, a extensão assistencialista, isoladamente, é um ponto fraco para captação de recursos, tanto interno quanto externos;
- Extensão deve envolver alunos e comunidade externa;

- As atividades devem estar em consonância com os objetivos que pretendem ser alcançados;
- Ao elaborar o projeto, o proponente deverá diferenciar o impacto social dos objetivos esperados. Os indicadores também devem ser apresentados de maneira clara a fim de serem valorizados como um ponto positivo do projeto. Para cada objetivo formulado, deve-se informar um indicador correspondente e de que forma será aferido;
- Todo projeto envolve ações que tem prazos para começar e acabar;
- As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter, na sua composição, necessariamente, professores e estudantes da própria instituição;
- É importante a indicação da indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa;
- Impacto pessoal e social na formação do estudante;
- Impacto social, contribuição à inclusão de grupos sociais;
- Os editais e normas do NAIF devem ser respeitados e seguidos integralmente para que o projeto possa ser bem avaliado.

# 14

## Captação de recursos externos

O IF Goiano empenha-se no incentivo à captação de recursos externos junto às fontes de fomento com intuito de agregar recursos para execução de programas e projetos de extensão. Independentemente de ser uma política do Instituto, quanto à promoção e o fomento de recursos, é importante que os interessados fiquem atentos aos editais externos que possibilitem outros tipos de recursos que o IF Goiano ainda não contemple em editais internos.

Atualmente o IF Goiano tem participado de dois importantes editais:

1. Projeto Mais Cultura nas Universidades – vinculado - Ministério da Cultura - MinC
2. Proext – vinculado - Ministério da Educação

Além desses editais, é possível concorrer a outros editais do MinC, conforme segue:

1. SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do MinC) apresenta os recursos necessários para revitalização dos espaços culturais,

principalmente dos teatros e auditórios.

2. SEEC (Secretaria da Economia da Cultura) apresenta recursos para incentivar o empreendedorismo cultural e apoiando o desenvolvimento de estratégias para a indústria cultural de alta performance na instituição e no município onde está situado o *campus*.

3. SADI (Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional) apresenta recursos para os projetos de fortalecimento dos artistas locais, para divulgação de nossa cultura no exterior.

4. Secretaria de Audiovisual (SAV), apresenta os recursos para projetos e demais atividades culturais na linguagem visual.

5. Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC) apresenta os recursos para os projetos que trabalham dentro das políticas de territorialização da cultura.

6. Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) aplica os recursos possibilitando o acesso ao Vale Cultura, fornecendo conhecimento e formas de atuação para os produtores locais, para que eles possam aceitar em seus eventos o Vale Cultura e fomenta projetos de formação de plateia solidária.

Além dessas opções podem ocorrer outras não citadas, cabendo ao proponente verificar a possibilidade e meios de concorrência.

# 15

## Considerações finais

A presente cartilha foi elaborada com intuito de orientar professores e técnicos administrativos na elaboração de programas e projetos voltados à arte e cultura, todavia, as orientações contidas neste documento poderão ser utilizadas em outras áreas, necessitando apenas direcionar as ações de acordo com as linhas temáticas.

Alterações no Regulamento das Ações de Extensão e do Regulamento de Programas e Projetos (em andamento) também poderão ser fatores que contribuirão com mudanças na elaboração de programas e projetos.

Uma avaliação criteriosa deste documento ajudará na construção de mecanismos mais eficazes na promoção da arte e cultura no âmbito do IF Goiano com a elaboração de programas, projetos e ações de extensão voltados para ações culturais. Esta cartilha poderá ser revisada e ampliada a partir de novas demandas, contribuições dos usuários e normas vigentes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 1988.

GALLERY, Allartys. O que é Arte Naif? Disponível em <<http://allartsgallery.com/pt-PT>>. Acesso em 25.01.17.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa and CANDAU, Vera Maria. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. Rev. Bras. Educ. [online]. 2003, n.23 [cited 2017-01-25], pp.156-168. Available from: Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782003000200012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782003000200012&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 1413-2478. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782003000200012>>. Acesso em: 25.01.17

# ANEXO I

## RESOLUÇÃO Nº 065/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o Regulamento do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do Instituto Federal Goiano - NAIF

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

I – A Lei 11.892 de 28/12/2008; II – O Estatuto do IF Goiano;

III – Regimento Interno do Conselho Superior do IF Goiano;

IV – Parecer nº 02/2016 da Câmara Consultiva de Extensão, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata da VI Reunião Ordinária/2016 do Conselho Superior do IF Goiano, o Regulamento do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do Instituto Federal Goiano - NAIF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original Assinado*  
Vicente Pereira de Almeida  
Presidente do CS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## REGULAMENTO DO NÚCLEO DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO – NAIF

Dispõe sobre a Regulamentação do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do Instituto Federal Goiano – NAIF.

### CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este instrumento normativo regulamenta as ações e atividades do Núcleo de Ciência, Arte e Cultura do Instituto Federal Goiano - NAIF, destinadas a fomentar a integração artística e sociocultural da comunidade interna e externa deste Instituto Federal Goiano – IF Goiano, articulando-os de forma indissociável ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão, atendendo ao disposto na Constituição Federal de 88 e o Regulamento das Ações de Extensão.

**Art. 2º** O NAIF é constituído:

I - pelo NAIF Institucional, sob a presidência da Pró-Reitoria de Extensão; e

II - por um Núcleo Local - NAIFs locais em cada campus subordinados às Diretorias de Extensão ou equivalente.

**Parágrafo único.** Os NAIFs locais serão compostos por, no mínimo, três membros, sugeridos pela Diretoria de Extensão

ou equivalente aos Diretores Gerais.

**Art. 3º** O NAIF tem como diretrizes:

I - Incentivar a produção artística e cultural da comunidade interna e externa ao IF Goiano, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

II - Desenvolver programas e projetos na área de Arte e Cultura, que contribuam para o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões, conduzir ações de responsabilidade social e ambiental junto à comunidade interna e externa;

III - Fomentar e apoiar os programas e projetos de Arte e Cultura; e

IV – Incentivar programas e projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

## **CAPÍTULO II DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

**Art. 4º** O NAIF tem como finalidade apoiar e fomentar programas, projetos, cursos, eventos, de cunho educativo, cultural, artístico e social de modo a promover a integração entre a teoria e prática na formação dos futuros profissionais, envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 5º** São objetivos do NAIF:

I - Incentivar, por meio de regulamentação, o desenvolvimento de ações de Extensão na área de Arte e Cultura do IF Goiano;

II - Contribuir para a integração entre as unidades do IF Goiano;

III - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão em Arte e Cultura;

IV - Contribuir para a redução da evasão escolar, por meio das ações artísticas e culturais;

V - Propiciar parcerias entre organizações de diferentes segmentos da sociedade visando fomentar a Arte e Cultura;

VI - Apoiar a inclusão de pessoas com deficiência, conforme a Lei 13.234/15, promovendo o acesso à Arte e Cultura;

VII - Incentivar a participação de alunos e servidores em atividades artístico-culturais e sociais da comunidade acadêmica;

VIII - Tratar de temas sociais que colaborem com o crescimento e a melhoria das relações interpessoais e da qualidade de vida da comunidade interna e externa do Instituto por meio da Arte e Cultura; e

IX - Promover ações de defesa e preservação do patrimônio artístico cultural do IF Goiano.

## **CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO NAIF**

**Art. 6º** São atribuições do NAIF:

I - Criar, executar e gerir ações de Arte e Cultura;

II - Monitorar periodicamente os indicadores das atividades de Arte e Cultura do IF Goiano;

IV - Registrar as informações junto às Diretorias de Extensão ou equivalentes e Proex, por meio de relatórios periódicos, de acordo com edital específico das atividades de Arte e Cultura;

V - Estabelecer, via NAIF Institucional e instâncias superiores, normas complementares visando à implementação de atividades de Arte e Cultura no âmbito do IF Goiano;

VI - Incentivar a captação de recursos externos, por meio de parcerias e editais para ações de Arte e Cultura;

VII - Colaborar com as Diretorias de Extensão ou equivalentes na criação e manutenção de banco de dados de ações de arte e cultura para subsidiar a elaboração de portfólio;

VIII - Exercer as demais funções que lhe forem conferidas pelo Regulamento das Ações de Extensão do IF Goiano; e

IX - Contribuir e orientar na elaboração de programas e projetos de arte e cultura, quando solicitado pelas Diretorias de Extensão ou equivalentes.

#### **CAPITULO IV DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS**

**Art. 7º** O NAIF Institucional se reunirá, no mínimo, duas vezes por ano, com pelo menos um representante de cada campus sendo considerado quórum para deliberações a presença de 50% dos membros mais um.

#### **CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pelo NAIF Institucional.

**Art. 9º** Este Regulamento, aprovado pela Resolução nº 065/2016, de 02 de dezembro de 2016, entra em vigor nessa data.

# ANEXO II

## RESOLUÇÃO Nº 067/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova alterações no Regulamento Institucional das Ações de Extensão (RAE) do IF Goiano

**O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

I – A Lei 11.892 de 28/12/2008; II – O Estatuto do IF Goiano;

III – Regimento Interno do Conselho Superior do IF Goiano;

IV – Parecer nº 03/2016 da Câmara Consultiva de Extensão, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, nos termos da Ata da VI Reunião Ordinária/2016 do Conselho Superior do IF Goiano, alterações no Regulamento Institucional das Ações de Extensão (RAE) do Instituto Federal Goiano.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original Assinado*  
Vicente Pereira de Almeida  
Presidente do CS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

## REGULAMENTO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Dispõe sobre o Regulamento das Ações de Extensão do IF Goiano.

### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 1º** Este instrumento normativo orienta e regulamenta as ações de extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, propiciando a participação da comunidade externa, visando a construção coletiva do conhecimento, resultante da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** A Extensão no IF Goiano é entendida como um processo educativo, cultural, científico, tecnológico, social e político que promove a interação dialógica e transformadora entre IF Goiano, instituições parceiras e sociedade, articulando o conhecimento gerado pela pesquisa, ensino e extensão com as demandas emanadas de diferentes segmentos sociais na perspectiva do desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável, considerando sempre a territorialidade.

**Parágrafo único.** São eixos norteadores do trabalho extensionista:

I. impacto e transformação: estabelecimento de vínculos com diferentes setores da sociedade, por meio de ações de caráter transformador e inclusivo;

II. interação dialógica: permanente processo de diálogo, interação e trocas entre o IF Goiano e sociedade;

III. interdisciplinaridade: integração e diálogo entre diferentes áreas do conhecimento possibilitando aglutinar diferentes competências na solução dos problemas e uma formação integral e cidadã;

IV. indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão: interação entre teoria e prática; e

V. responsabilidade social e sustentabilidade ambiental - respeito aos direitos humanos, à diversidade étnico-racial e de gênero, bem como ao meio ambiente.

## **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS**

**Art. 3º** As Ações de Extensão têm como diretrizes:

I. Participar e desenvolver programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento regional sustentável em todas suas dimensões;

II. Contribuir na busca de alternativas e soluções para problemas e aspirações da Comunidade;

III. Incentivar a produção cultural da comunidade acadêmica e comunidades circunvizinhas, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

IV. Incentivar a prática acadêmica para que os discentes obtenham as competências necessárias à inserção, atuação profissional e boa formação cidadã;

V. Contribuir para que professores e técnico-administrativos do IF Goiano se desenvolvam profissionalmente num processo continuado de formação entre teoria e prática;

VI. Constituir vínculo com a sociedade que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa, do ensino e da extensão;

VII. Articular e executar políticas públicas que oportunizem acesso à educação profissional como mecanismo de inclusão; e

VIII. Conduzir ações de responsabilidade social e ambiental junto à comunidade interna e externa.

**Art. 4º** As ações de extensão visam dinamizar o processo educativo, por meio da complementação didático-pedagógica das disciplinas, sejam nos cursos técnicos, tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação, em função das exigências da realidade, indispensável para a boa formação profissional e cidadã.

## **CAPÍTULO III DAS AÇÕES**

**Art. 5º** As atividades e ações de extensão do IF Goiano compreendem:

I. Programas de Extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente multidisciplinar, associado à pesquisa e ao ensino, envolvendo a participação de discentes. Possui caráter orgânico-institucional, integração no território ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

II. Projetos - o conjunto de ações processuais e contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social, ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a um programa;

III. Curso de extensão - a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou à distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Processo de ensino que envolve uma intencionalidade educativo-profissionalizante, ou seja, sua intenção é a formação inicial ou continuada de trabalhadores e discentes, a qual consiste no desenvolvimento de cursos de capacitação e qualificação para a vida e o mundo do trabalho, integrados ou não a projetos e programas destinados à formação de jovens e adultos;

IV. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – também denominados Cursos de Qualificação Profissional. Esses cursos podem se apresentar de duas formas:

a) Formação Inicial – voltada para estudantes que buscam qualificação, possuem carga horária igual ou superior a 160 horas;

b) Formação Continuada – voltada para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aperfeiçoamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas;

c) Cursos Livres de Extensão – cursos com carga horária maior do que 8 horas e menor do que 40 horas;

V. Cooperativismo, Associativismo e Empreendedorismo - Apoio à formação empreendedora por meio de atividades de capacitação, orientação e acompanhamento, tais como cooperativas, empreendimentos solidários e empresas juniores, de modo a aproveitar novas oportunidades e recursos de maneira inovadora;

VI. Estágio e Emprego - Compreende todas as atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego e a operacionalização administrativa do estágio;

VII. Acompanhamento de Egressos - Contempla o conjunto de procedimentos que visa apoiar egresso, identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;

VIII. Eventos Integradores - Ações que implicam na apresentação e/ou exibição pública, livre ou específica, com o envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico dos envolvidos, conservado ou reconhecido pelo IF Goiano. Estão incluídos nesta categoria: campanhas, palestras, ciclos de estudos ou de palestras, circuitos, concertos, espetáculos, recitais, shows, exposições públicas, colóquios, conferências, congressos, encontros, exposições, feiras, festivais, fóruns, jornadas, lançamentos de publicações ou produtos, mesas redondas, jornadas, dias de campo, mostras, rodadas, reuniões, semanas, seminários, simpósios, debates, torneios, campeonatos, concursos culturais, dentre outros;

IX. Projetos Culturais, Artísticos e Esportivos - Compreendem

ações referentes à elaboração de atividades culturais, artísticas e esportivas, cujo objetivo é promover a integração sociocultural envolvendo a comunidade interna e externa aos campi e Reitoria do IF Goiano;

X. Eventos Sociais - Compreendem atividades transformadoras, desenvolvidas ou aplicadas na interação com comunidades e apropriadas pelas mesmas, que representem soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida, especialmente para atender populações de situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

XI. Projetos Tecnológicos - Atividade de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas, que tenha interface e aplicação tecnológica;

XII. Serviços Tecnológicos - Trabalho oferecido pela Instituição ou contratado por outras instituições e que envolve atividades de consultoria, assessoria, laudos técnicos, com agregado tecnológico para o mundo produtivo e de caráter não rotineiro;

XIII. Visitas Técnicas e Gerenciais - Interação da Instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de verificar "in loco" o ambiente de trabalho, o processo produtivo e de gestão das empresas e instituições, bem como a prospecção de oportunidades de estágios e empregos;

XIV. Relações Comunitárias e Interinstitucionais - compreende o relacionamento e intercâmbio entre o IF Goiano e os segmentos da sociedade organizada, visando o estabelecimento de acordos, parcerias e similares.

## **CAPÍTULO IV DO INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO**

**Art. 6º** Poderá ser concedido auxílio financeiro, de acordo com a disponibilidade financeira a servidores do IF Goiano envolvidos em ações de extensão que tenham como objetivos:

I – viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IF Goiano em ações de extensão;

II – possibilitar a troca de experiências entre servidores do IF Goiano e de outras instituições;

III - atender às demandas da sociedade por meio de ações extensionistas, com intuito de implantar, integrar e reforçar as atividades e políticas relacionadas às linhas de Extensão do IF Goiano, constante no anexo I;

IV – divulgar as ações do IF Goiano por meio da Extensão.

**Parágrafo único.** As normas para análise, aprovação e participação das ações de extensão, tratados no caput, serão definidas por meio de Regulamento próprio e/ou Edital específico elaborado pela Diretoria de Extensão, ou equivalente, ou Pró-Reitoria de Extensão - Proex.

**Art. 7º** A concessão de incentivo à participação e divulgação das ações de extensão, pressupõe que o coordenador e/ou colaborador, assumam perante o IF Goiano as seguintes obrigações:

I - disponibilizar o artigo publicado, circular técnica, nota técnica, resumo, dissertação, ou outra publicação com dados

relacionados ao projeto em meio eletrônico, às Diretorias de Extensão ou equivalente dos campi e a PROEX do IF Goiano;

II – Apresentar a prestação de contas dos gastos.

§ 1º O não cumprimento dos incisos anteriores, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

§ 2º Os beneficiados pelo edital de concessão de incentivo deverão, obrigatoriamente, fazer a prestação de contas de todos os gastos realizados na participação e divulgação nas ações de extensão. O servidor deverá apresentar o certificado de participação e o certificado de apresentação do trabalho no evento. A prestação de contas deverá ser feita até 30 dias após o término do evento.

§ 3º O servidor não poderá solicitar outro auxílio da Proex do IF Goiano enquanto o relatório e comprovações das atividades desenvolvidas na divulgação e participação nas ações de extensão não forem aprovados pelo Comitê de Extensão de cada campus, pela Diretoria de Extensão ou equivalentes dos campi e pela Proex.

## **CAPÍTULO V DO INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS DE EXTENSÃO**

**Art. 8º** O apoio a discentes visando à participação em ações de extensão, terá como objetivos:

§ 1º - Incentivar a divulgação dos resultados de projetos de extensão realizados no âmbito do IF Goiano;

§ 2º - Oportunizar a participação dos discentes em eventos de extensão; e

§ 3º – Possibilitar a troca de experiências entre extensionistas do IF Goiano e de outras instituições.

**Art. 9º** O Programa de Assistência Estudantil do IF Goiano, quando necessário, poderá prover recursos para custear as despesas dos estudantes referentes aos itens:

I- Pagamento de inscrições em congressos, workshop, seminários, etc.

II- alimentação;

III- hospedagem;

IV- transporte.

**Parágrafo único.** Para participação em eventos sociais, esportivos, científicos, culturais, seminários, simpósios, workshop, congressos, entre outros, o estudante poderá ser contemplado com ajuda de custo, conforme normas estabelecidas em edital específico.

**Art. 10º** O discente deverá apresentar a prestação de contas, com comprovação de todos os gastos anteriormente previstos, na Diretoria de Extensão ou equivalentes dos campi. Também deverá entregar o certificado de participação e/ou apresentação de trabalho comprovando a participação do estudante no evento.

**Art. 11º** O estudante que receber ajuda financeira para participar do evento e, por qualquer motivo, não participar da viagem deverá providenciar a devolução dos valores junto à Diretoria de Extensão ou equivalentes dos campi no máximo em 03 (três) dias úteis após a data do evento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União. **Parágrafo único.** Na situação de não devolução dos recursos por parte do estudante, este será inscrito em cadastro restritivo para participação de novas visitas e certificação de colação de grau no respectivo curso e outras punições previstas em Lei.

**Art. 12º** A Diretoria de Extensão ou equivalentes dos campi ficará responsável pela análise e encaminhamento da prestação de contas ao setor competente.

## **CAPÍTULO VI DO APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO**

**Art. 13º** Anualmente e de acordo com a disponibilidade financeira, a Proex, em conjunto com Pró-Reitoria de Administração (Proad) e as Diretorias Gerais e de Administração e Planejamento dos campi, divulgará os valores disponibilizados para apoio financeiro às ações de extensão.

§ 1º O valor alocado será de acordo com a disponibilidade financeira do IF Goiano e seus campi para viabilizar as ações de extensão, condicionados à disponibilidade financeira.

§ 2º Os recursos orçamentários deverão ser empenhados e executados dentro do exercício.

## **CAPÍTULO VII DOS CERTIFICADOS**

**Art. 14º** Os participantes em ações de extensão terão direito a Certificado, emitido pela Diretoria de Extensão ou equivalente dos campi ou pela Pró-Reitoria de Extensão.

**Parágrafo único.** Os certificados emitidos pela Diretoria de Extensão ou equivalente dos campi e pela Pró-Reitoria deverão ser cadastrados em livro de registro ou sistema digital.

## **CAPÍTULO VIII DO COMITÊ DE EXTENSÃO**

**Art. 15º** A Pró-Reitoria de Extensão criará o Comitê de Extensão Central:

§ 1º O Comitê de Extensão Central é o órgão assessor da Pró-Reitoria de Extensão, apoiando as atividades de extensão dos campi, com a finalidade de zelar pela qualidade institucional da extensão e incentivar seu desenvolvimento no IF Goiano, apoiando e incentivando o fazer extensionista, além de avaliar, selecionar e distribuir recursos a ações de extensão, em consonância com o Regulamento de Extensão e com a Filosofia e a Política do IF Goiano.

§ 2º São atribuições do Comitê de Extensão Central:

I. Planejamento de ações de extensão;

II. Apoio e fomento projetos institucionais;

III. Atualização das diretrizes e documentos normativos da extensão;

IV. Avaliação e acompanhamento da rotatividade das ações de extensão, em geral;

V. Deliberação de editais de incentivo, quando for o caso; e

VI. Elaboração e aprovação de editais institucionais.

§ 3º Compõem o Comitê de Extensão Central: I – Pró Reitor(a) de Extensão;

II – Diretor(a) de Extensão da Proex ou equivalente;

III – Diretor(a) de Extensão ou equivalente de cada campus;

**Art. 16º** A Direção Geral de cada campus criará o Comitê de Extensão Local:

§ 1º O Comitê de Extensão Local é o órgão assessor da Diretoria de Extensão dos campi, com a finalidade de zelar pela qualidade institucional da extensão e incentivar seu desenvolvimento no IF Goiano e seus campi, apoiando e incentivando o fazer extensionista, além de avaliar, selecionar e distribuir recursos a ações de extensão, em consonância com o Regulamento de Extensão e com a Filosofia e a Política do IF Goiano.

§ 2º São atribuições do Comitê de Extensão Local:

I. Análise das propostas de programas e projetos de extensão com enfoque local de cada campus;

II. Deliberação sobre aplicação de recursos do campus nas ações de extensão;

III. Decidir sobre estratégias de apoio e fomento a projetos locais; e

IV. Analisar as propostas de execução e avaliação das ações de extensão, como por exemplo: mostras de extensão, jogos, dia de campo, feiras, entre outros.

§ 3º Composição mínima do Comitê de Extensão Local:

I - Diretor de Extensão ou equivalente;

II – Representante Técnico Administrativo; e

III – Representante Docente.

§ 3º Poderão ser convidados colaboradores ad hoc para contribuir nas atividades do Comitê de Extensão Local, dependendo da natureza dos projetos.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17º** Este documento poderá ser alterado, em partes, para atender a legislação vigente ou pela necessidade da Proex e dos campi.

**Art. 18º** As atividades atribuídas aos docentes, nas ações de extensão, serão contabilizadas em sua carga horária de trabalho de acordo com o Regulamento de Atividades Docentes - RAD.

§ 1º - Para que sejam contabilizadas na carga horária docente, as ações de extensão deverão estar registradas junto à Diretoria de Extensão ou equivalentes de cada campus.

§2º Os docentes que pretendam ser incluídos ou excluídos de Projetos de Extensão, em andamento, deverão indicar a carga horária de dedicação ao Projeto, por meio de requerimento ao respectivo Coordenador, com parecer da chefia imediata, o qual será remetido à Diretoria de Extensão ou equivalentes de cada campus.

**Art. 19º** Os servidores envolvidos em projetos de extensão atuarão durante jornada de trabalho, com anuência do chefe imediato.

**Art. 20º** O envolvimento de discentes nos Projetos de Extensão far-se-á mediante participação voluntária ou como bolsista do IF Goiano ou de outra Instituição de fomento.

**Art. 21º** A concessão das bolsas a discentes extensionistas se dará mediante disponibilidade financeira de cada campus e/ou Reitoria.

**Art. 22º** Em caso de transferência, óbito ou aposentadoria, do coordenador do programa e/ou projeto, o Comitê de Extensão Local deverá avaliar e deliberar pela continuação ou não do projeto.

**Art. 23º** A Pró-Reitoria de Extensão e as Diretorias de Extensão ou equivalentes de cada campus, não se responsabilizam pela omissão ou por documentação entregue incompleta, sendo de total responsabilidade do proponente quando da submissão do projeto de extensão e do discente quanto à documentação exigida;

**Art. 24º** O IF Goiano, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e/ou Diretorias de Extensão ou equivalentes de cada campus, deverão realizar seminários e/ou congressos para divulgação dos projetos de extensão.

**Art. 25º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão Central e Comitê de Extensão Local.

**Art. 26.** Este Regulamento foi aprovado pela Resolução nº 067/2016, de 02 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I LINHAS DE EXTENSÃO

Linha de Extensão	Descrição
Acessibilidade	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais.
Artes e patrimônio histórico-cultural	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, eventos e ações multiculturais envolvendo as diversas áreas da história, cultura e artes.
Produção animal	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem animal.
Produção vegetal	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem vegetal.
Desenvolvimento industrial	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações relativas à otimização de processos, geração de tecnologias limpas de produção e projetos industriais de inovação.

Linha de Extensão	Descrição
Desenvolvimento e inovação tecnológica	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais).
Desenvolvimento regional	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, eventos e outras ações voltadas à elaboração de diagnósticos e de propostas de planejamento regional, envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista suas práticas produtivas.
Educação de jovens e adultos	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações visando à educação formal e não formal, tendo como objeto da ação os jovens e adultos.
Desenvolvimento rural e questão agrária	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos, produção de material didático e formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Empreendedorismo	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, incubadoras de empresas, cooperativas e empreendimentos.
Esporte e lazer	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à prática desportiva, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos.
Formação docente	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico.

Linha de Extensão	Descrição
Questões ambientais	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à questão ambiental.
Segurança alimentar	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações de incentivo à produção de alimentos básicos, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias.
Tecnologia da informação	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações visando à inclusão digital.
Temas específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística), visando à reflexão e à produção de materiais didáticos relacionados ao tema.
Ações sociais e Inclusivas	Desenvolvimento de regulamentos, projetos, realização de eventos e outras ações envolvendo: utilidade pública, solidariedade, ações de caráter informativo, ações inclusivas, tecnologias sociais, campanhas, direitos humanos, igualdade racial, gênero, contemplando comunidade em situação de risco e vulnerabilidade social.
Acompanhamento de Egressos	Encontro de egressos, mapeamento, busca ativa, parcerias, empregabilidade.

# ANEXO III

## MODELO DE PROJETO DE ARTE E CULTURA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto: CIA de TEATRO

Data de início: xxxxxx

Data de término: Projeto Contínuo

Proponente: Falano de tal

Formação acadêmica: xxxxxx

Cargo: xxxxxx

Função: xxxxxx

Lotação (Setor):

Campus: xxxxxx

Ano de Execução: 2015

Área de Atuação: Cultura, Artes, Linguagens e Educação Física

Telefone: xxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxx

### 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O século XXI demanda das sociedades contemporâneas, competências específicas para que estas sociedades possam acompanhar a constante evolução ocorrida nos mais diversos setores: tecnológico, educacional, artístico, entre outros, o que exige dos indivíduos, enquanto atores sociais, a necessidade do desenvolvimento de habilidades, e dentre elas as artísticas (NASCIMENTO, 2012).

A arte em sua totalidade está inserida na educação e tem um papel importante na construção de um futuro sustentável,

pois é um campo do conhecimento que possibilita o cultivo da criatividade, inovação e pensamento crítico, capacidades fundamentais para uma cultura emancipadora de igualdade e responsabilidade social (ALBANO, OSTETTO, 2010) seja por professores ou artistas.

Artistas contemporâneos e/ou educadores e professores estão trabalhando em projetos sociais sem autoria, em bairros desfavorecidos, com populações de risco, com pessoas especiais, com presos, com doentes, com crianças, com adultos retomando o papel do artista xamã, providenciando experiências de conhecimento de si e do mundo através da arte (ECA, 2010; p. 5).

Alimentar o sonho de uma vida melhor, para si e para a coletividade, é uma das funções principais da atividade artística. E, nesse aspecto, a arte e a cultura e suas diversas formas de manifestação revelam-se revolucionárias, transformadoras da sociedade, das relações e dos sentimentos humanos. Apesar de algumas artes permanecerem desconhecidas do grande público, percebe-se que tais manifestações desempenham papel fundamental na vida dos indivíduos e na vida da comunidade, não apenas do ponto de vista da diversidade artística cultural, mas também no que se refere à inclusão social, do resgate da autoestima e do combate à violência (OLIVEIRA, 2009) adotando como enfoque principal o teatro.

O teatro é umas das maiores expressões do ser humano tendo a arte como forma de conhecimento, pois envolve a história, a sociedade, a vida. Não está apenas ligado a idéia de prazer estético, contemplação passiva, mas sim, é enérgico e representa trabalho por possuir forças materiais e produtivas que impulsionam as relações históricas e sociais e levam o indivíduo à compreensão de si mesmo e sua relação com a sociedade.

O teatro proporciona prática fecunda à luz das relações sociais, culturais e estéticas levando em conta as modificações sobre a tendência de configurar diversas situações de tempo e espaço. Compreendê-lo como processo social, é, portanto, chamá-lo de produção cultural e conhecimento humano (CASTRO, 2010), visto que, as expressões culturais iniciam já na primeira infância.

Desde a infância os homens têm, inscrita em sua natureza, ao mesmo tempo, uma tendência a representar [...] e uma tendência a sentir prazer com as representações (Aristóteles, apud Guénoun, 2004, p. 18).

O teatro é como um grande “espelho” no qual podemos refletir, permite reconhecermos nós mesmos dentro do universo sociocultural, nos imaginar e, certamente, propor a nós mesmos mudanças para sermos e agirmos de maneiras diferentes (BOAL, 2010), através das transformações possibilitadas pela cênica teatral.

A historicidade em que se operam as transformações das estruturas artísticas e suportes físicos e materiais possibilitam atualização e construção do conhecimento artístico, já que é um produto social que utiliza recursos técnicos e forças produtivas que contribuem para determinar o grau de desenvolvimento da produção da sociedade e impulsiona as relações de distribuição e consumo da produção estética. O processo representa uma teia de relações humanas baseadas em produções simbólicas, estéticas e críticas que interferem no tempo e espaço humano (CASTRO, 2010).

A diversidade brasileira deve sempre ser preservada e respeitada ao refletir sobre o teatro no Brasil, as especificidades das histórias de grupos e artistas em cada região (CAVASSIN, 2008),

a valorização do histórico cultural e a importância de resgatar a cultura em regiões afastadas dos grandes centros culturais, visto que, a história mais divulgada na cena teatral brasileira se refere aos acontecimentos do eixo Rio de Janeiro – São Paulo.

O teatro brasileiro só apresentará um nível profissional elevado na medida em que houver um público culturalmente maduro para assisti-lo e sustentá-lo. E este só poderá formar-se numa experiência educacional integradora que inclua a aprendizagem da relação arte/vida. De nada adianta a instalação de cursos superiores de arte dramática se essa dimensão não se fizer presente em todos os níveis do processo educativo (REVERBEL, 1979, p. ix.).

Para Gazzaniga (2008) tanto o teatro com a música geram motivação, concentração, aumento de memória e habilidade de manipular informações em atividades acadêmicas.

### 3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

O IF Goiano Campus Iporá atualmente destaca-se por sua verticalização do ensino, possuindo aproximadamente 1540 alunos, sendo ofertados cursos em diversos níveis tanto presenciais quanto à distância e formação inicial e continuada (FIC). O IF Goiano contém em seu quadro de servidores, excelentes professores, pesquisadores, técnicos capacitados e alunos envolvidos com a arte, ocupando um papel importante na história da educação do município de Iporá e região circunvizinha. Vem sendo realizados trabalhos de extensão junto à comunidade através de vários programas implantados, dentre eles o apoio e incentivo aos projetos de arte e cultura de forma gratuita conforme preconiza o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Goiano.

O Campus Iporá realizou em 2012 o Festival de Arte e Cultura - FESTARCI, com o tema: "FESTARCI 2012: A Cultura Goiana em Foco". Os propósitos deste projeto se vinculam à descoberta de talentos no âmbito escolar e municipal, no que tange a arte cênica modalidade Teatro, possibilitando à valorização das tradições e o resgate das raízes do município e do estado, além da viabilização da oportunidade de os alunos expressarem os conhecimentos adquiridos nas diversas áreas do conhecimento através de outras linguagens.

Com a retomada do FESTARCI e com a criação do NAIF (Núcleo de Arte e Cultura do IF Goiano) este projeto torna-se oportuno no que diz respeito à formação de um grupo teatral dentro do Campus Iporá.

Além disso, acredita-se que é preciso despertar o interesse cultural dos alunos, e preparar-lhes o caminho, tanto do ponto de vista da formação e qualificação artística, quanto do treinamento para se apropriar e aprender a gerir os mecanismos de criatividade, produção e execução de eventos na forma de economia criativa.

O presente projeto justifica-se, portanto, por sanar as carências de acessibilidade, formação e capacitação artísticas e culturais uma vez que é essencialmente o foco desta proposta: transferência de informação, conhecimento e técnica visando à criação de um grupo sustentável e perene que possa protagonizar o desenvolvimento cultural do IF Goiano - Campus Iporá.

O projeto apresentado não deixa dúvida quanto à sua pertinência do ponto de vista artístico e cultural, embora as consequências a curto, médio e longo prazo possam extrapolar esses limites e resultar em benefícios econômicos, culturais, entre outros, aos integrantes. Acredita-se, assim, que este projeto poderá

contribuir sobremaneira para o preenchimento de uma lacuna existente em Iporá: a carência de oferta de produtos culturais e as dificuldades de acesso, possibilitando também o conhecimento da cultura e da arte ao alunado incentivando o desenvolvimento socioeducativo no meio acadêmico e promovendo a integração e o acesso a cultura e arte de forma gratuita.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Geral:**

- Formar o grupo teatral do IF Goiano – Campus Iporá.

##### **Específicos:**

- Promover o acesso cultural aos estudantes do IF Goiano – Campus Iporá;
- Estimular a integração das turmas por meio do teatro;
- Desenvolver o intercâmbio cultural e estimular o conagraçamento entre os estudantes do IF Goiano – Campus Iporá, visando o seu desenvolvimento integral.
- Criar portarias que regulamentem este projeto para que possa ser institucionalizado e desenvolvido anualmente por esta comissão ou demais representantes;
- Possibilitar a criação de um espaço adequado para os ensaios do grupo;
- Buscar recursos da instituição para que o grupo se sustente.

#### **5. PÚBLICO ALVO**

- Servidores Administrativos;
- Professores;
- Discentes do Ensino Médio Integrado e Concomitante;
- Discentes dos cursos de Graduação;
- Discentes dos Cursos Técnicos;

## 6. METODOLOGIA

O projeto se deu a partir da necessidade de implantar o grupo teatral como forma de promoção cultural para os discentes e servidores do IF Goiano Campus Iporá. Trata-se de um projeto com finalidade de implantação na unidade com medidas socio-culturais e educacionais.

Será criada uma ficha de inscrição contendo: Nome, idade, curso, altura, peso, habilidades culturais (cantar, dançar, tocar) e o motivo de querer pertencer a este grupo.

O “Grupo Teatral – Itajubá Cia de Teatro” constará de apresentações artísticas, ensaios, leituras, e apresentações de pequenas esquetes.

O grupo será liderado pelo Fulano de Tal, e contará com a participação de artistas e professores da região do oeste goiano.

Os encontros do grupo estão previstos para acontecer as quartas-feiras, com duração de 2 horas cada encontro, no Auditório Central do IF Goiano Campus Iporá.

Para seleção dos 30 integrantes do grupo teatral, será repassado um pequeno trecho para interpretação no momento da audição.

A 1ª audição terá a presença de mais dois professores do quadro para selecionar os integrantes que participarão do grupo teatral.

As técnicas e textos trabalhados serão de diversos autores.

A cada semestre será realizado uma pequena mostra dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo, e a cada desistência ou

necessidade de afastamento, será disponibilizado as vagas para novos integrantes.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar maior integração, socialização e desenvolver o trabalho em equipe;
- Despertar o interesse dos alunos e comunidades a cultura brasileira;
- Permitir o acesso à cultura aos integrantes do projeto;
- Possibilitar uma divulgação do nome da instituição tentando assim atrair mais alunos para a rede;
- Criar um espaço adequado para o grupo teatral;
- Conquistar repasse de verba para as ações do grupo.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Para iniciar este grupo de teatro, o projeto se dará da seguinte forma:

- 1 - Elaboração do projeto - abril e maio/2015;
- 2 - Solicitação da abertura da ata de criação do grupo teatral - maio/2015;
- 3 - Abertura das inscrições para participação no grupo teatral e convite aos professores (2)

para comporem a equipe da audiçao - maio/2015;

4 - Audiçao para deferimento das inscriçoes - maio/2015;

5 - Inicio dos encontros do grupo teatral - junho/2015;

6. Apresentaçao de uma esquete com tema a definir - julho/2015;

7. Entrega de relatório parcial ao coordenador - julho/2015;

8. Preparaçao para apresentaçao no FESTARCI - agosto/2015;

9. FESTARCI - setembro/2015;

10. Preparaçao de esquetes para dia do professor - setembro/2015;

11. Apresentaçao para os professores - outubro/2015;

12. Preparaçao para espetáculo de final de ano - outubro a dezembro/2015;

13. Apresentaçao do espetáculo de final do ano - dezembro/2015.

14. Entrega de relatório parcial ao coordenador - dezembro/2015;

## 9. ORÇAMENTO

Nº	Especificação	Qtd	Valor Unitário
1	Camisetas	50,00	38,00
Total Geral			1.900,00

## 10. NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS

Auditório central – sempre as quartas feiras entre 17:00 e 19:00.

## 11. NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DO CAMPUS (indicar equipamentos, quantidade, período/horários de utilização)

Som – caixa amplificadora – 01 unidade

Microfone sem fio – 02 unidades

## 12. NECESSIDADE DE MATERIAIS DO CAMPUS

- Aumento das impressões na cota do professor coordenador;

- 04 baterias para microfone sem fio;

- Grampeador;

- Tesoura;

- Materiais de papelaria e escritório.

## 13. PARCERIAS

Será buscado parcerias com instituições privadas e rede de comerciantes de Iporá, para suprir as necessidades financeiras do grupo no que tange a montagem de espetáculos, etc.

## 14. RELATÓRIO E AVALIAÇÃO

Os relatórios serão entregues sempre para o coordenador do grupo teatral e obedecendo as normas da ABNT.

## 15. EQUIPE RESPONSÁVEL

(Relacionar os participantes, indicando sua categoria (docente, técnico(a) administrativo(a) e discente)

## COORDENADOR

Nome: Fulano de tal

Função: xxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxx

Carga Horária: 2 horas semanais

## 16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBANO, Ana Angélica; OSTETTO, Luciana Esmeralda. Arte na educação: pesquisas e experiências em diálogo. Cad. CEDES[online]. 2010, vol.30, n.80.

BOAL, Augusto. Jogos para atores e não atores. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização. 2010.

CASTRO, R.A. Os sentidos do teatro: teatro em cena. Linguagem teatral e práticas Pedagógicas. Ano XX boletim 04 - Maio 2010, ISSN 1982 – 0283.

ECA, Teresa Torres Pereira de. Educação através da arte para um futuro sustentável. Cad. CEDES[online]. 2010, vol.30, n.80

OLIVEIRA, E. Ponto de cultura: debate sobre cultura e juventude, 2009.

REVERBEL, Olga. O teatro na sala de aula. 2 ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1979.

Local/Data  
Assinatura do Coordenador

\*Modelo de projeto exitoso realizado em 2015, no Instituto Federal Goiano - Campus Iporá.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiano

**MINISTÉRIO DA**  
**EDUCAÇÃO**



**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL